PROJETO DE LEI 92/2025 - VEDA a nomeação de parentes de autoridades para os Cargos de Provimento em Comissão e de Secretários Municipais no Serviço Público Municipal dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itapeva/SP.

EMENDA Nº 1/2025 - DIVERSOS VEREADORES

Art. 1º. Fica alterada a redação do caput do artigo 1º do Projeto de Lei nº 092/2025, que passará a constar com a seguinte redação:

> **Art. 1º** É vedada a nomeação para o exercício do Cargo de Secretário Municipal, Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município ou Cargo de Provimento em Comissão, de cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e de parente em linha reta ou colateral até o quarto grau, seja da própria autoridade nomeante, seja de qualquer outro agente deste Município que esteja investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, principalmente dos seguintes agentes públicos: (NR)

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 4 de junho de 2025.

Emenda 001/25 ao Projeto de Lei 092/2025.

ÁUREA ROSA VEREADORA - PP	**DR. MARCELO POLI** VEREADOR - PL		**GLEYCE DORNELAS** VEREADORA - NOVO
JÚLIO ATAÍDE VEREADOR - PL	**JÚNIOR GUARI** VEREADOR - REPUBLICANOS		**LUCINHA WOOLCK** VEREADORA - MDB
MARGARIDO VEREADOR - PP	**MARINHO NISHIYAMA** VEREADOR - NOVO		**ROBERTO COMERON** VEREADOR - PP
ROBSON LEITE VEREADOR - UNIÃO BRASIL	**RONALDO COQUINHO** VEREADOR - PL		**TARZAN** VEREADOR - PP
THIAGO LEITÃO VEREADOR - PL	**VAL SANTOS** VEREADORA - PP		**VANDERLEI PACHECO** VEREADOR - AVANTE